



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

16.05.2016
M.ª. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo

LEI Nº 4598, DE 04 DE MAIO DE 2016

Reconhece de utilidade pública o CENTRO TERAPÊUTICO RENASCER e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

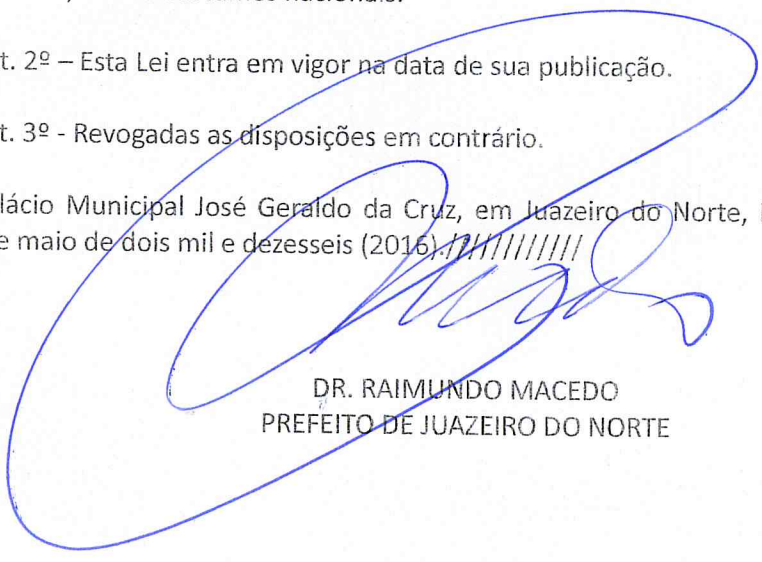
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública o CENTRO TERAPÊUTICO RENASCER, constituído em 18 de março de 2016, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.405.717/0001-81, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que tem por finalidade recuperar pessoas adultas de todas as idades, de ambos os sexos viciadas em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) de maio de dois mil e dezesseis (2016). ////////////////



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes